

**Art. 7º** Para a composição do Colégio Eleitoral que escolherá o(a) Superintendente do HU serão considerados os segmentos definidos abaixo:

a) segmento docente, composto pelos professores do quadro efetivo das Unidades Acadêmicas da Área da Saúde que atuam no HU;

b) segmento discente, composto pelos alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, lotados na Escola de Enfermagem (EENF) e Faculdade de Medicina (FAMED), bem como da Residência Integrada Multiprofissional Hospitalar com ênfase na Atenção a Saúde Cardio-Metabólica do Adulto (RIMHAS); **(texto alterado cfe. AE nº 049/2021)**

c) segmento técnico-administrativo em educação, composto pelos servidores técnico-administrativos em educação lotados no HU e vinculados ao Regime Jurídico Único; e,

d) segmento técnico concursado pela EBSERH e vinculado ao regime de CLT.